



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
BARÃO - RS**

RECEBIDO

13/06/2022
[Handwritten signature]

Processo Legislativo nº 087/2022

Projeto de Lei do Executivo nº 2.647 de 02 de junho de 2022

Parecer jurídico nº: 087/2022- AJ

O projeto de Lei nº 2.647 de 02 de junho de 2021 de autoria do Poder Executivo onde busca a autorização do Poder Legislativo para alterar a lei nº 2.317/2019 que autoriza ao município a realizar contratação de crédito junto a Caixa Econômica Federal.

A Lei Orgânica Municipal determina em seu artigo 42 inciso VI que:

Art. 42 Compete à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito:

VI – autorizar operações de crédito e empréstimos deliberando sobre a forma e os meios de pagamento;

Assim, o Poder Executivo tem prerrogativa para requerer e a Câmara de Vereadores possui competência para autorizar a busca de financiamento junto a instituições financeira e alterar a lei que permitiu a contratação do financiamento.

Assim, salvo melhor juízo, o presente Projeto de Lei atende aos requisitos legais quanto a proposição e a matéria, portanto esta assessoria, após análise, **OPINA pela Legalidade e Constitucionalidade do mesmo**, tendo em vista que estão de acordo a previsão da Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei Orgânica Municipal, estando apto a ser analisado pelo Nobres Vereadores da Comissão para a análise e pertinência do presente projeto de Lei.

É o parecer.

Barão, 10 de junho de 2022

[Handwritten signature]
Adriana Furlanetto - OAB/RS 53.650 - ID 883